



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 008/11**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando as disposições da Resolução da Diretoria nº 007/11

RESOLVE:

DETERMINAR, com base nos artigos 11 e 12, parágrafo único do RGC que as partidas válidas pelo Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2011 a serem disputadas nos estádios abaixo indicados, ocorram sem a presença de público e venda de ingressos:

- ◆ CT. Bela Vista (indicado pelo Bela Vista)
- ◆ Eustáquio Marques (indicado pelo Rio São Paulo e pelo Yasmin)
- ◆ Atílio Marott (indicado pelo Serrano)
- ◆ Ary de Oliveira (indicado pelo Goytacaz)
- ◆ Carmo Arenari (indicado pelo São José)
- ◆ Caio Martins (indicado pelo Canto do Rio)
- ◆ Heliópolis (indicado pelo Futuro Bem Próximo)
- ◆ Hermenegildo Barcelos (indicado pelo Apollo)
- ◆ Joaquim de Almeida Flores (indicado pelo Condor e pelo Tomazinho)
- ◆ José Alvarenga (Nilópolis)
- ◆ Luso Brasileiro (indicado pelo União de Marechal Hermes e pelo Villa Rio)
- ◆ Maracanazinho (indicado pelo Duquecaxiense)
- ◆ Municipal de Itacuruça (indicado pelo Campo Grande)
- ◆ Municipal de Mangaratiba (Mangaratibense)
- ◆ Nivaldo Pereira (indicado pelo Queimados)
- ◆ Nielsen Louzada (indicado pelo Barcelona e pelo Nova Cidade)
- ◆ Sociedade Esportiva de Búzios (indicado pelo Búzios)
- ◆ Tiezão (indicado pelo América de Três Rios)
- ◆ Tupy (indicado pelo Santa Cruz)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**